



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ⁷³ /08 – CCJ

Institui a Semana Municipal de Saúde Bucal, a ser realizada anualmente, na última semana de outubro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 4, manifestou o entendimento de que “a matéria está inserida no âmbito local, não havendo óbice a sua tramitação, com a ressalva de que descabe a este Legislativo criar comissão organizadora para o evento (prevista no art. 2º do projeto), a ser realizado pelo Município, com composição majoritária da iniciativa privada, nos termos do art. 94, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal”.

Da mesma forma, entende este Relator que o conteúdo normativo do art. 2º da Proposição, ao estabelecer que a programação da Semana Municipal de Saúde Bucal será organizada por uma comissão composta majoritariamente por integrantes de organizações ligadas à Odontologia, invade área de competência privativa do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 94, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Ante o exposto, este Relator conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

Sala Ruy Cirne Lima, 6 de março de 2008.

**Vereador Valdir Caetano,
Relator.**

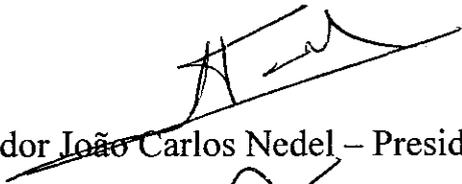


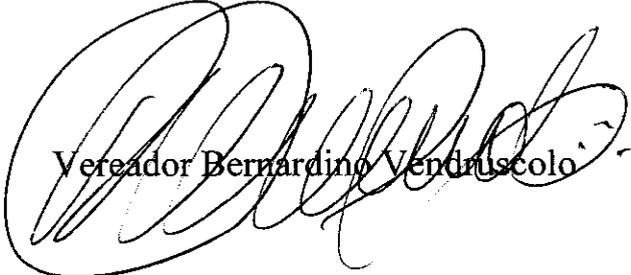
Câmara Municipal de Porto Alegre

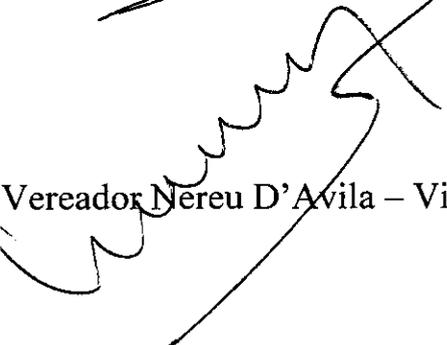
PROC. Nº 8518/07
PLL Nº 296/07
Fl. 02

PARECER Nº 79 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 11-3-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho


Vereador Nilo Santos